



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 23/2022
(CONTRATADA: SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA)
(CNPJ: 24.921.066/0001-82)
(PROCESSO SEI Nº 04338/2021)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/Sul Quadra 2, Lotes 5/6, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johanness Eck**, RG n. 6.997.231-X SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018 e art. 3º, inciso XI, alínea "al", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, celebra o presente Termo de Apostilamento com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, observando-se o contido no processo CNJ/SEI nº **04338/2021** e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

- a) a repactuação contratual dos seguintes itens:
- a.1) Salário-base em **10%** (dez por cento);
 - a.2) Auxílio-alimentação para **R\$ 38,00** (Trinta e oito reais);
 - a.3) Assistência odontológica para **R\$ 11,27** (Onze reais e vinte e sete centavos);
 - a.4) Plano de saúde para **R\$ 169,67** (Cento e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos);
 - a.5) Assistência Funeral para **R\$ 2,50** (dois reais e cinquenta centavos).
- b) A retificação da tabela que define os percentuais de Provisionamento de Encargos Trabalhistas constante da Cláusula Quinze do Contrato n. 23/2022, para constar as seguintes informações:

Provisionamento de encargos trabalhistas	
Regime de Tributação	Incidência não cumulativa de PIS e COFINS
RAT ajustado (RAT*FAP) ¹	3,1500%
Submódulo 4.1 (a)	36,9500%
Encargo	
13º salário	8,3333%
Férias	8,3333%
Abono de Férias	2,7777%
Subtotal (b)	19,4443%
Incidência Submódulo 4.1 (a)*(b) = (c)	7,1847%
Multa FGTS (d)	4,2998%
Encargos Retidos (b) + (c) + (d) = (e) ²	30,9288%

Parágrafo único - As alíneas do *caput* têm seus efeitos financeiros **retroativos a 26 de maio de 2022**, em virtude do advento da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, firmada entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRABALHOS TEMPORARIO E SERVICOS TERCEIRIZAVEIS DO DF e o SINDICATO DOS EMPR DE EMPR DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRAB TEMPORARIO, PREST SERVICOS E SERV TERCEIRIZAVEIS DO DF-SINDISERVICOS/DF, registrada no Ministério do Trabalho e Previdência sob o número DF000015/2022.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor estimado do contrato para cobrir as despesas relativas ao objeto da Cláusula Primeira deste Termo de Apostilamento passa **R\$ 555.000,00** (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), **para R\$ 603.442,92** (Seiscentos e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), com efeitos retroativos a 26 de maio de 2022, na forma do Anexo "A" do presente instrumento.

DA DESPESA

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas com este Termo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.37.01 e Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001.

Parágrafo único - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA GARANTIA

CLÁUSULA QUARTA - Em razão do presente Apostilamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data de recebimento de via assinada deste Termo, garantia complementar no percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, consoante o disposto na Cláusula Quatorze, caput e Parágrafo nono, do Contrato nº 23/2022.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo de Apostilamento tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 23/2022.

Assim, a parte **CONTRATANTE** assina o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johaness Eck

Diretor-Geral

ANEXO A DA APOSTILA N. 01 AO CONTRATO Nº 23/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM E CARREGAMENTO DE BENS, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PREGÃO Eletrônico Nº 09/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 04338/2021).

PLANILHA HORAS ÚTEIS

	Dias da Semana					Segunda a Sexta
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	44 horas semanais
mai/22	18	4	4	5	0	194
jun/22	17	4	4	5	0	185
jul/22	16	5	5	5	0	184
ago/22	18	4	4	4	1	194
set/22	16	5	4	5	0	184
out/22	16	4	5	6	0	176
nov/22	15	4	4	6	1	167
dez/22	17	5	5	4	0	193
jan/23	18	4	4	5	0	194
fev/23	14	4	4	5	1	154
mar/23	18	5	4	4	0	202
abr/23	14	2	5	7	2	142
Total de horas anuais						2169

ANEXO A DA APOSTILA N. 01 AO CONTRATO Nº 23/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM E CARREGAMENTO DE BENS, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 04338/2021).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adicional por acúmulo de função	Adicional Insalubridade	Adicional noturno	Adic.Risco de Vida	Total
Estoquista (Almoxarife)	2.091,68	0,00	0,00	0,00	0,00	2.091,68
Carregador	1.416,76	0,00	0,00	0,00	0,00	1.416,76
Supervisor	2.833,51	0,00	0,00	0,00	0,00	2.833,51

MÓDULO 2 BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO	
	Valor dia	Dias mês	Part	V Transp	Unit	Total
Estoquista (Almoxarife)	11,00	21,00	125,50	105,50	38,00	798,00
Carregador	11,00	21,00	85,00	146,00	38,00	798,00
Supervisor	11,00	21,00	170,01	60,99	38,00	798,00

TOTAL DO MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSIS

POSTO DE TRABALHO	Total
Estoquista (Almoxarife)	903,50
Carregador	944,00
Supervisor	858,99

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

POSTO DE TRABALHO	ESTOQUIST			CARREGADOR			SUPERVISOR			
	UNIFORME			MASCULINO/FEMININO			MASCULINO/FEMININO			
	Peça	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
CALÇA SOCIAL COR PRETA	4	30,00	120,00							
CALÇA JEANS COR AZUL	4	30,00	120,00							
GRAVATA MASCULINA	4	10,00	40,00							
CAMISA SOCIAL AZUL MARINHO	4	30,00	120,00							
CAMISA DE GOLA POLO NA COR PRETA	6	30,00	180,00							
PAR DE SAPATOS MASCULINOS EM COURO ECOLÓGICO	4	50,00	200,00							
BOTA DE SEGURANÇA	2	30,00	60,00							
MEIA SOCIAL PRETA	4	2,50	10,00							
CINTO DE COURO PRETO	4	10,00	40,00							
CALÇA SOCIAL FEMININA	4	30	120							
CAMISA OU BLUSA	6	30	180							
SAPATO FEMININO	4	30	120							
CINTO DE COURO				4	10,00	40,00				
CALÇA JEANS AZUL MARINHO				6	30,00	180,00				
CAMISA POLO COR AZUL MARINHO				8	30,00	240,00				
BOTA DE SEGURANÇA				4	30,00	120,00				
MEIA EM AGODÃO BRANCA				4	2,50	10,00				
PROTECTOR LOMBAR				4	45,00	180,00				
LUVAS DE SEGURANÇA MARCA IRWIN OU SIMILAR				2	40,00	80,00				
TERNO COMPLETO(PALETÓ/BLAZER E CALÇA)								4	190,00	760,00
CAMISA SOCIAL AZUL CARO								6	30,00	180,00
CINTO DE COURO ECOLÓGICO								4	10,00	40,00
PAR DE SAPATOS SOCIAL DE COURO PRETO								4	50,00	200,00
PAR DE MEIAS SOCIAL								4	2,50	10,00
GRAVATA								4	10,00	40,00

CONJUNTO SOCIAL FEMININO (BLAZER/CALÇA COMP)						4	87,41	349,64
CAMISA SOCIAL FEMININA						4	50,00	200,00
SAPATO FEMININO						4	50,00	200,00
TOTAL			1.310,00			850,00		1.979,64
VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL (1/12)			109,16			70,83		164,97

MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Título	RAT AJUSTADO 0,5% A 6%	
		Empresa	
SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS			
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000	20,0000
B	SESI / SESC	1,5000	1,5000
C	SENAI / SENAC	1,0000	1,0000
D	INCRA	0,2000	0,2000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000	2,5000
F	F G T S	8,0000	8,0000
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)	0,5000	3,1500
H	SEBRAE	0,6000	0,6000
SUBMÓDULO 4.1 - Total		34,3000	36,9500
SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias			
A	13º Salário	8,3333	8,3333
B	Adicional de Férias	2,7777	2,7777
C	Incidência SM 4.1	3,8110	4,1055
SUBMÓDULO 4.2 - Total		14,9220	15,2165
SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade			
A	Afastamento Maternidade	0,0280	0,0280
B	Incidência SM 4.1	0,0096	0,0103
SUBMÓDULO 4.3 - Total		0,0376	0,0383
SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,1600	0,1600
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0128	0,0128
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001	0,0001
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,1055	0,1055
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,0361	0,0389
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0042	0,0042
SUBMÓDULO 4.4 - Total		0,3186	0,3214
SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
A	Férias	8,3333	8,3333
B	Ausência por Doença	0,4583	0,4583
C	Licença Paternidade	0,0359	0,0359
D	Ausências Legais	0,0277	0,0277
E	Acidente de Trabalho	0,0008	0,0008
F	Indenização Adicional	0,0833	0,0833
G	Incidência SM 4.1	3,0662	3,3031
SUBMÓDULO 4.5 - Total		12,0054	12,2423
4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social			
A	Remuneração	3,6000	3,6000
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999	0,3999
C	13º Salário	0,2999	0,2999
SUBMÓDULO 4.6 - Total		4,2998	4,2998
Total		65,8834	69,0683

Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

REGIME		LUCRO REAL	
LUCRO		0,270%	
DESPESA		0,250%	
TRIBUTOS	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,43%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED	0,430%
COFINS	1,96%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED	1,960%
ISS	5,00%	100%	5,000%
SOMA TRIB			7,390%
BDI	8,540%		

ANEXO A DA APOSTILA N. 01 AO CONTRATO N° 23/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM E CARREGAMENTO DE BENS, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PREGÃO N° 09/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 04338/2021).

PLANILHA RESUMO (LUCRO REAL)

POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	MOD5	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
						69,0683	8,54%					
ESTOQUISTA	44	4	2.091,68	903,50	109,16	1.444,68	388,48	4.937,50	59.250,04	27,3168	19.750,01	237.000,14
CARREGADOR	44	6	1.416,76	944,00	70,83	978,52	291,22	3.701,33	44.415,91	20,4776	22.207,96	266.495,47
SUPERVISOR	44	1	2.833,51	858,99	164,97	1.957,05	496,56	6.311,08	75.732,98	34,9161	6.311,08	75.732,98
TOTAL		11									48.269,05	579.228,60

LEGENDA	
QHS	Quantidade de Horas Semanais - Jornada de trabalho
QPT	Quantidade de Postos de Trabalho
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios Mensais e Diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor Unitário Mensal
VUG	Valor Unitário Global
VHS	Valor da Hora de Serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTG	Valor Total Global

(***) Valor anual estimado para ressarcimento de assist. Odontológica	1.487,64
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de plano de saúde	22.396,44
Previsão para ressarcimento de auxílio funeral	330,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO	603.442,68

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 01 de maio de 2022 a 30 de abril de 2023. O valor a ser praticado no primeiro ano de vigência do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 12 (doze) meses contados a partir do dia da assinatura do contrato.

(**) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos Assistência Odontológica, Plano de Saúde, Seguro Saúde e Auxílio Funeral corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho, multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato.

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 12/09/2022, às 10:08, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1396887** e o código CRC **7BD3CB98**.